



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### **LEI ORDINÁRIA Nº 656, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1962**

RECONHECE A UTILIDADE PÚBLICA DE UMA ENTIDADE DE CLASSE.

Manoel Cesar Ribeiro, Prefeito Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica reconhecida pelos Poderes Públicos Municipais a utilidade pública da Associação dos Ferroviários da Estrada de Ferro Campos do Jordão.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em 22 de novembro de 1962.

Manoel Cesar Ribeiro  
Prefeito Municipal